Ministério da Economia

Edital No. 209/2022, de 30 de maio de 2022

A Ouvidoria do Ministério da Economia seleciona servidor(a) para exercer o cargo de Coordenador de Ouvidoria, código FCPE 101.3.

1. SOBRE A UNIDADE

A Ouvidoria do Ministério Economia é o elo entre a sociedade e o Ministério para garantir o direito à manifestação e para orientar o cidadão sobre como proceder na defesa de sua cidadania. As atribuições da unidade estão previstas no art. 17 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

A seleção é para cessão ou movimentação interna e obedecerá a ordem de classificação do candidato às disposições presentes neste edital.

2.1. FCPE 101.3

Unidade Organizacional: Ouvidoria

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Órgão de Lotação: Ministério da Economia

Coordenar as atividades de ouvidoria previstas nos normativos vigentes.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

• OUVIDORIA (Obrigatório)

• CHEFIA E LIDERANÇA (Desejável)

• NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS (Obrigatório)

• PLANEJAMENTO E GESTÃO (Obrigatório)

• ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO EXIGIDO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

spanGarantir a adequação, a atualidade e a qualidade das informações dos órgãos que estejam inseridos no Portal Único do Governo Federal;/span

spanGarantir a qualidade das respostas publicadas no sistema da Ouvidoria; /span

spanAnalisar e adequar as rotinas internas com base nos indicadores disponíveis;/span

spanPromover a uniformização de procedimentos no âmbito das atividades de Ouvidoria;/span

spanCoordenar as atividades de capacitação, monitoramento da qualidade e indicadores de Ouvidoria;/span

spanSubsidiar a Coordenação-Geral com informações estratégicas de ouvidoria e de simplifique para tomada de decisão;/span

spanDar tratamento as sugestões de melhorias de serviços recebidas;/span

spanPropor melhorias nos sistemas de Ouvidoria;/span

spanMonitorar a execução das atividades de ouvidoria e de simplifique./span

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 . Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou designação. IV - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; e V - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ , devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O candidato deverá apresentar, na data da entrevista, a autorização da chefia imediata para participar do processo seletivo, conforme modelo anexo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado através do e-mail do candidato.

3.1.5. Recurso

O candidato poderá entrar com recurso através do e-mail: ouvidoria.gp@economia.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/06/2022 até o dia 08/06/2022	
Análise Curricular	De 09/06/2022 até o dia 10/06/2022	
Entrevista	De 13/06/2022 até o dia 17/06/2022	
Resultado	De 21/06/2022 até o dia 21/06/2022	
Recurso	De 22/06/2022 até o dia 22/06/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Economia poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.